

**PROINPE  
PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

**Edital n° 01/2018**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Passos** torna público o presente edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de extensão e de pesquisa a serem desenvolvidos na unidade, para o período de **maio a dezembro de 2018**.

As inscrições dos projetos estarão abertas no período de **04 a 11 de maio de 2018**. A documentação exigida no edital deverá ser enviada por e-mail. Projetos de extensão para o e-mail **natalia.silveira@uemg.br** e projetos de pesquisa para **graziela.paula@uemg.br**

O período de vigência do PROINPE/2018 será de 14 de maio a 15 de Dezembro.

**1. Dos procedimentos para inscrição de projetos**

1.1 Todos os projetos que foram **recomendados ou aprovados sem bolsa** no PAEX/2018 ou PAPQ/2018 poderão ser submetidos ao PROINPE/2018.

1.2 Outros projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2018 desde que não ultrapassem o número máximo de dois alunos por projeto. Caso o projeto contemple dois alunos, os planos de trabalhos devem ser distintos.

1.3 A implementação do projeto aprovado só será confirmada após aprovação no Colegiado do Curso ao qual o(s) aluno(s) está(ão) vinculado(s). O prazo final para o encaminhamento do documento é 30 de maio de 2018.

1.4 Após aprovação do projeto no colegiado, o professor proponente deverá cadastrá-lo no sistema SIGA Extensão ou no MAP da UEMG, conforme seja de extensão ou de pesquisa, respectivamente.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 As condições para execução do projeto não poderão estar condicionadas à disponibilização de materiais de consumo ou permanentes, ou mesmo à disponibilização de recursos ou laboratórios pela instituição de ensino.

2.2 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Passos poderá autorizar aos pesquisadores o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que

eles estejam disponíveis.

2.3 Poderão ser implementados até 2 projetos voluntários por professor orientador.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 Do Professor Orientador**

3.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado na CPEX;

3.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrantes da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

3.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG - Unidade Passos ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.1.4 Preencher e entregar o formulário de atestado de frequência mensal do aluno. **O preenchimento mensal e ininterrupto do atestado de frequência e a entrega e devida aprovação do Relatório Final são condições para a emissão da declaração de conclusão do projeto, pela CPEX.**

3.1.5 Quando ocorrer a substituição do aluno ou cancelamento do projeto, a CPEX deverá ser informada por meio de documento assinado pelo orientador.

3.1.6 Responsabilizar-se, junto do aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final.

3.1.7 Entregar o relatório final **até 15/02/2019.**

didato.

VI. Documento que comprove que o aluno está regularmente matriculado.

#### **3.2 Do Aluno**

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

3.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto.

3.2.3 Participar de seminários promovidos pela UEMG ou em outros seminários quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.2.4 Apresentar, junto com o professor orientador, o relatório final de execução do projeto à CPEX.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NA CPEX**

Para a implementação do projeto aprovado, toda a documentação abaixo deverá ser

apresentada à CPEX por meio digital e com as devidas assinaturas:

#### Projetos de Pesquisa

- I. Formulários 1 e 1B (disponíveis na página eletrônica da UEMG – pesquisa - formulários)
- II. Projeto de pesquisa.
- III. Plano de trabalho do estudante.
- IV. Cópia do currículo Lattes atualizado do professor orientador.
- V. Cópia do currículo Lattes do estudante.
- VI. Documento que comprove que o aluno está regularmente matriculado.

#### Projetos de Extensão

- I. Formulários 1 e 2 (disponíveis na página eletrônica da UEMG – extensão –editais-PAEx/UEMG)
- II. Projeto de extensão (máximo de 10 páginas) contendo:
  - Título
  - Equipe
  - Justificativa e relevância social
  - Objetivos
  - Fundamentação teórica
  - Público alvo
  - Sistemas de acompanhamento de avaliação
  - Resultados esperados
- III. Plano de trabalho do estudante candidato à bolsa de iniciação científica.
- IV. Cópia do Curriculum Vitae resumido contendo apenas a produção e orientações extensionistas do professor orientador.
- V. Cópia do currículo Lattes do estudante candidato.
- VI. Documento que comprove que o aluno está regularmente matriculado.

Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pesquisa e Extensão da UEMG – Unidade Passos e será publicado no website da unidade nesta data.

